

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 530/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente:

Dr. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO


Aos catorze dias do mês de julho do ano
de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO-RS, autuo a

presente reclamação, apresentada por

CLEMENTINO PADILHA

contra

CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A


Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais,
salários, salário-família, horas extras e devolução da C.P.-

VALOR: Cr\$ 5.908,80

EM PAUTA PARA O JUIZ
01/08/78 13:30
14/07/78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1.º T. de Conciliação e Julgamento
Protocolo Nº 530 / 78
Em 14 / 07 / 78

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos catorze dias do mês de julho de 1978

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, CLEMENTINO PADILHA

(Reclamante)
servente, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Linha Três-Pinheiros- Fontoura Xavier-RS portador da C.P. — N.º

Série _____, e apresentou a seguinte reclamação contra CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A Construções
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Polo Petroquímico
(Rua e número)

DECLAROU:

Que foi admitido pela reclamada em 21.04.78, como servente, recebendo Cr\$6,10 por hora, com pagamento mensal.
Que, em 13.07.78, sem motivo justificado, a empresa o mandou embora sem lhe efetuar os pagamentos referentes aos direitos rescisórios.

RECLAMA:

Aviso Prévio (30 dias)	Cr\$ 1.464,00
13º salário proporcional	Cr\$ 364,00
férias proporcionais	Cr\$ 390,40
Salários - 45 dias	Cr\$ 2.196,00
Salário-família - 8 filhos - 1 mês	Cr\$ 580,00
Horas extras - 120 horas	Cr\$ 914,40
Devolução da Carteira Profissional.	x x x x x x
Total	Cr\$ 5.908,80

O reclamante fica ciente de que a audiência foi designada para o dia 01 de agosto de 1978, às 13:30 horas, devendo, na ocasião, trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência, importará no arquivamento da presente reclamação.

Clementino Padilha

Reclte.

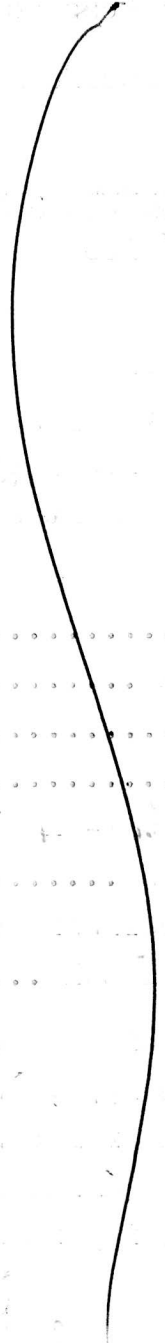
Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Certidão

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a' relda, através of. Justice, local. Dou fé.

Montenegro, 14 de 07 de 1978

Armando de Lima Betra
Chefe de Secretaria
ARMANDO DE LIMA BETRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO





O A D T O

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. nº 530/78

NOTIFICAÇÃO

SR. CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante CLEMENTINO PADILHA

Reclamado CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO - RS na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia primeiro (1^o) do mês de agosto às treze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

OBS - Segue, em anexo, cópia da inicial.

Montenegro 14 de julho de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Est. Tr. Jus. 1

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, esteve no dia de ontem, na Secretaria desta JCJ, o sr. ITALO DIAS JULIANO tendo este, na qualidade de chefe de escritório recebido a notificação da empresa CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A, assinando a contrafé, recebendo o original e cópia da reclamatória e tomando ciência pela Reclamada.

Montenegro, 18 de julho de 1978

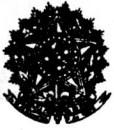
João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira
ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls 4

Em 1^o de agosto de 1978


Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
EMPRESA SECRETARIA, SUBSTITUTO




488

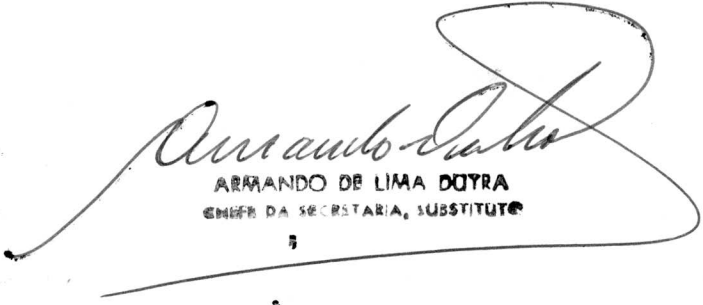
PROCESSO Nº.530/78.....

Aos primeiro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, às quatorze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CLEMENTINO PADILHA, reclamante e CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário, salário família, horas extras e devolução da CTPS. Presente a reclamada, ausente o reclamante, razão porque foi determinado o arquivamento da presente reclamação. Custas pelo reclamante Cr\$ 407,60, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir encerrada a audiência. Para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS


ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES


ARRAUNDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 1º de 08 de 1978

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE

DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO